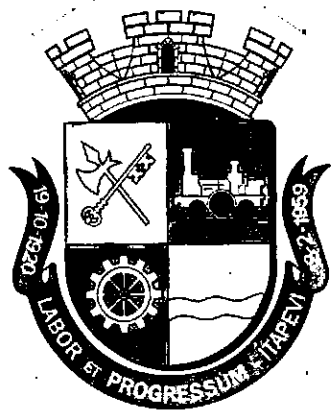




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01



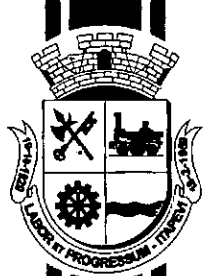
Processo nº 070/2012

Projeto de Lei nº. 056/2012

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede denominação da Rua Graviola - Jd. Vitápolis, para "Rua Ireneu Oliveira"

Autores: Paulo Rogério de Almeida (PV) e Sônia Regina de Oliveira Salvarni (PTB).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNI. IPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☐	Justiça e Redação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 056/2012.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº <i>02</i>

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação da Rua Graviola – Jd. Vitápolis,
para Rua Ireneu Oliveira"

Autores: Dr. Paulo Rogério de Almeida - PV; Sonia Regina Salvarani - PTB

Art. 1º - A atual "Rua Graviola", na Jd. Vitápolis, neste município, passa a denominar-se "Rua Ireneu Oliveira".

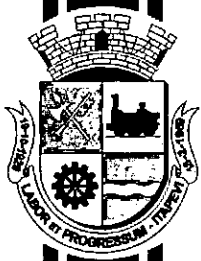
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 17 de Agosto 2012.

[Assinatura]
Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PV

[Assinatura]
SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 03

Justificativa

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Egrégia Casa de Leis

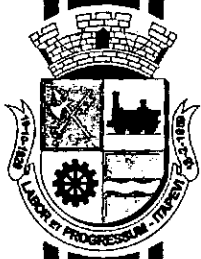
Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura Lei visa, tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do **Sr. Ireneu Oliveira**.

Nasceu no município de São Roque no bairro conhecido como Canguera, no interior do Estado de São Paulo, nos meados dos anos 80 vem para Itapevi onde se casa e fixa residência na Rua Graviolas no Jd. Vitápolis permaneceu lá toda sua vida, tinha por ofício o serviço de ambulante com o qual sustentou e criou seus filhos, homem simples, mas com fibra mesmo às vezes doente trabalhava de Sol a Sol, com o pensamento sempre voltado a todos, lutou muito pelo crescimento e desenvolvimento de seu Bairro, a cada luta um benefício alcançado, com isso também conheceu muitos políticos dos quais muitos o ajudaram na melhoria deste bairro, já muito debilitado pela doença vem a falecer em 10 de Julho de 2005, deixando saudades, e sua família permanece até hoje no mesmo bairro.

A denominação da "Rua Graviolas" deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade, pelo homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

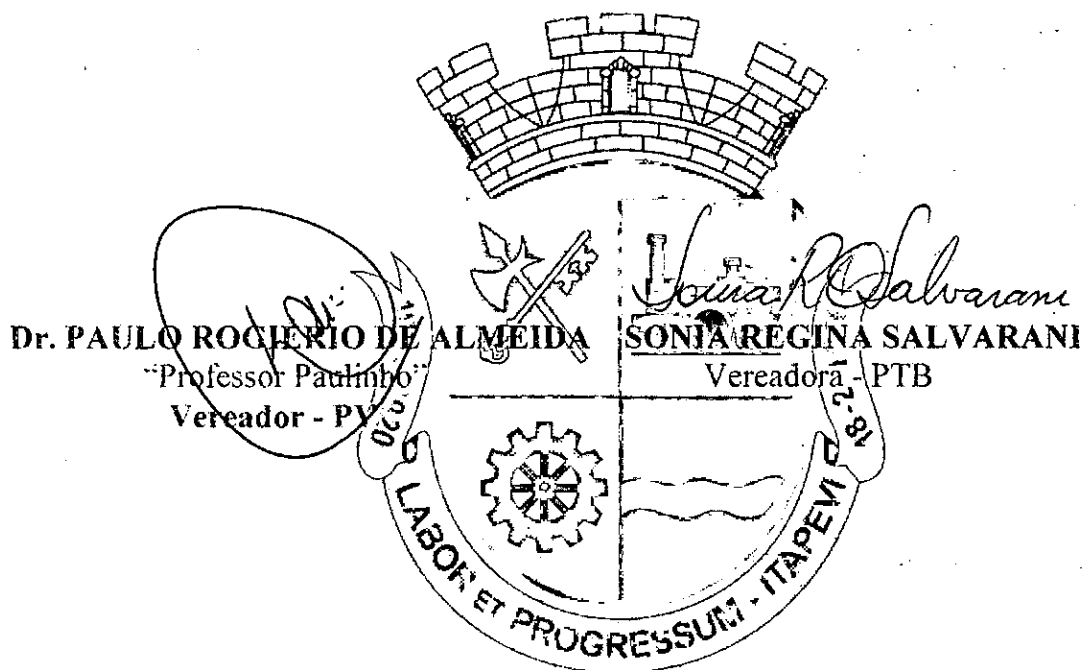
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 040

Posto isto peço a aprovação desse Projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 17 de Agosto de 2012.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPEVI
COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Lourdes Silveira Quilles

Oficial Tabeliã

Darly Silveira Quilles Lima
1ª Oficial Substituta

Sueli Ap. Cremasco Pirani
2ª Oficial Substituta

Walquiria Cleto de Oliveira
Escrevente

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 050

ÓBITO Nº 9381

CERTIFICO, que à fls. 422, do livro C-0018 de Registro de Óbitos, sob o termo Nº 9381, foi registrado o óbito de IRENEU OLIVEIRA, falecido no dia dez de julho de dois mil e cinco (10/07/2005), às 08 horas, no Hospital Sanatorinhos de Itapevi, neste Município do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, natural de São Roque - SP, residente e domiciliado na rua Brasil Benedito de goes, nº 50; Bairro Canguera, em São Roque, deste Estado, com 80 anos de idade, estado civil viúvo.

Filho de *BRASILIO DE OLIVEIRA* e de *FIRMINA SOARES DE OLIVEIRA*.

Foi declarante *IRINEU DE OLIVEIRA FILHO*.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Vinicius Sardão Colares CRM Nº 11398, que deu como causa da morte: síndrome de resposta inflamatória sistêmica, pós operatório de esofagectomia, carcinoma de esôfago. O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, em São Roque, deste Estado.

O extinto era viúvo de GERTRUDES DOMINGUES DE OLIVEIRA, deixa 11 filhos de nomes: IRINEU(57), GRACINHA(55), DAVINA(52), NEIDE(49), CLEIDE(48), MARIA(47), ELZA(45), LEONICE(41), ARMANDO(40), ROMILDA(36) e ZULMIRA(32), deixa bens a inventariar, não deixa nada por escrito, testamento ou declaração alguma. Assento lavrado de acordo com a lei Federal 9.534/97

O referido é verdade e dou fé.

ITAPEVI, 11 de julho de 2005.

Walquiria Cleto de Oliveira
WALQUIRIA CLETO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas do Município de Itapevi
Comarca de Cotia - Est. de São Paulo

LOURDES SILVEIRA QUILLES - TABELIÃ
DARLY SILVEIRA QUILLES LIMA - SUBSTª
SUELI AP. CREMASCO FIRANI - SUBSTª
WALQUIRIA CLETO DE OLIVEIRA - ESCR. AUTª
ANDERSON ROCHA - ESCR. AUTª

Fone: (11) 4141.3937
FoneFax: (11) 4141.0259



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

À Secretaria

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 06

Providenciar o arquivamento do Presente Projeto
de Lei.

Itapevi, 23 de jan de 2013

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente



CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N.**
056/2012, foi arquivado, por determinação da Mesa Diretora,
conforme art. 202 do Regimento Interno.

Itapevi, 23 de jan de 2013.

Parame
Carimbo e assinatura do funcionário